



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO DO NORTE

Lei Municipal Nº 192, de 06 de Abril de 1974.

Concede aumento ao Funcionalismo Mu-
nicipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABOLEIRO DO NORTE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancio-
no a seguinte Lei:

- Art. 1º - Ficam criados 2 cargos de Auxiliar de Tributação, que
integrarão a Tabela dos Cargos Isolados de Provisão
em Comissão, com vencimentos de Cr 200,00.
- Art. 2º - O Cargo de Cary integrante da Tabela de Cargos Isola-
dos de Provisão Efetivo, passará a perceber os ven-
cimentos de Cr 300,00.
- Art. 3º - O Cargo de Professora Municipal passará a obdecer as
seguintes remunerações:
- Professoras com Curso Normal concluído, lecionando na
Sede Municipal, Cr 150,00.
- Professoras com Curso Normal concluído, lecionando na
Zona Rural, no seu setor, ou até 1000 metros de dis-
tância, Cr 150,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO DO NORTE

Professora com Curso Normal concluído, lecindo na Zona Rural, fora do seu setor a mais de 1000 metros , Cr 250,00;

Professoras Leigas, Cr 0,80 horário.

Art. 4º - Os demais Funcionários terão aumento em seus vencimentos de 20 %;

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO DO NORTE
em 06 de Abril de 1974.

Aldine Hortado Chaves

Aldine Hortado Chaves
Prefeita Municipal

LOTAÇÃO DE CARGOS PERANTE A LEI Nº 192 de 06/04/1974

- Art.1º - Ficam criados " 2 cargos de auxiliar de Tributação - Isolado de Provimento em Comissão Cr\$ 200,00
- Art.2º - Gary - cargo Isolado de Provimento Efetivo - recebeu aumento para Cr\$ 300,00
- Art.3º - Professores Primarios: Professoras Leigas Cr\$ 0,80h.
Curso Normal concluido, lecionando na Sede Municipal Cr\$ 150,00
Curso Normal concluido, lecionando na Zona Rural, no seu setor ou até 1000mts de distância Cr\$ 150,00
- Art.4º - Demais funcionarios - aumento 20% sobre os seus vencimentos anteriores 1000m distancia Cr\$ 250,00